

Processo nº 2018/9306

PE nº 054-A/2018

ESCLARECIMENTO 3

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**(anexa), e conforme informação da unidade técnica requisitante-DIATI, prestamos os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTAS:

1. Considerando que o recurso do turbo Max possibilita frequência máxima de 3,5 GHz, o processador Processador Intel® Core™ i5-8500T atende as especificações do edital;
2. Não, o edital solicita, ao menos, monitores fabricados em regime ODM.
3. Não, o edital solicita possuir o nome presente na diretiva Distributed Management Task Force, na categoria "Board".
4. Informamos que diante das diversas possibilidades de utilização dos equipamentos em locais e aplicações diferentes, não será possível restringir a possibilidade de uso do equipamento na posição vertical ou horizontal.
5.
 - a) As cópias eletrônicas não substituem as mídias, pois, uma vez em caso de uma possível formatação, falha de disco ou algo do tipo a mesma irá parar de funcionar. Exigimos o envio das mesmas.
 - b) O Edital solicita que cada Equipamento seja acompanhado de suas mídias de instalações e drivers.
 - c) Não. O edital solicita que sejam entregues "TODOS" os cabos, drivers e manuais.
6. Sim. Deverão ser entregues os itens essenciais ao funcionamento do equipamento (cabos de força, drivers, manuais e etc..), nos tamanhos solicitados no edital.

7. Sim. O ganhador do certame deverá apresentar um certificado equivalente ou superior, qualitativamente falando, ao EPEAT Gold. Caso use o Rótulo Ecológico da ABNT, deverá comprovar nos termos supracitados sua equivalência ou superioridade.

8. Não está correto o entendimento.

9. – Não, não está correto o entendimento.

10. – Sim, está correto o entendimento

11. – Sim, está correto o entendimento

12. Sim, está correto o entendimento.

13. Não, Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

14.

A. Não está correto o entendimento.

B. Está correto seu entendimento. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

C. Sim, Ressalto que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

15. Não há previsão de retenção do disco rígido. Está correto o entendimento.

16. Nos termos do item 9.8, 'c' do Edital.

17. Divulgação do orçamento estimado é ato discricionário do gestor, conforme Acórdão TCU nº 1.925/2006 – Plenário, sendo assim, nossos editais não constam informação do valor estimado, devendo a proposta ser oferta em conformidade com o valor praticado no mercado.

18- Nos termos do subitem 5.3.2 do Edital, deverá informar apenas a 'marca' e/ou 'fabricante', jamais o anexo da proposta.

19- Seguindo orientação do TCU, todos os nossos editais constam o regramento mencionado no item 6.6. do instrumento convocatório, visando afastar o uso dos “robôs” nas licitações, conforme a Instrução Normativa nº 03 de 2013 publicada pela Secretaria de

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLITI/MPOG) a qual estabeleceu em seu art. 2º o seguinte:

*Art. 2º - Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances **não poderá ser inferior a três (3) segundos.**" (redação dada pela In 03/2013) g.n.*

20- Não temos como estimar, no momento, a quantidade a ser adquirida.

Diante do exposto, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a resposta apresentada pela Unidade Requisitante vincula todos os termos do Edital.

Maceió, 20 de dezembro de 2018.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Joceline Costa Duarte Damasceno
Técnica Judiciária DCA/TJ-AL

COM-AT 0545/2018
Curitiba, 18 de dezembro de 2018.

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054-A/2018

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Na especificação técnica do Lote 1 Item 1, é solicitado para processador do microcomputador: ***“Memória cache de no mínimo 6mb e frequência de no mínimo 2.7 GHz;”***. As especificações citadas acima correspondem a um processador Intel Core i5-7500T de 7ª geração. Porém, a cada nova geração de processador, como por exemplo a 8ª geração substituta desta última, a Intel aumenta a quantidade de núcleos físicos e memória cache, reduzindo a frequência do processador, buscando assim maior performance e menor consumo de energia. Neste caso, o substituto do processador Intel Core i5-7500T é o Core i5-8500T, onde houve alteração de núcleos físicos de 4 (quatro) para 6 (seis), memória cache de 6MB para 9MB e frequência de 2,70GHz para 2,10GHz (<https://ark.intel.com/pt-br/compare/97121,129941>). No site das PassMark, software amplamente utilizado em Editais de licitações para medir o desempenho de processadores, é possível verificar que o processador Core i5-8500T, apesar de menor frequência de clock, possui desempenho de 10.026 pontos, contra apenas 7.037 pontos do processador Core i5-7500T (<https://www.cpubenchmark.net/compare/Intel-i5-7500T-vs-Intel-i5-8500T/2917vs3231>). Diante do exposto, considerando que este órgão pretende adquirir processadores de última geração, sendo o processador Core i5-8500T superior ao Core i5-7500T, entendemos que será aceito processador Core i5-8500T com frequência mínima de 2.1 GHz. Nosso entendimento está correto?
2. É solicitado na especificação técnica do Lote 1 Item 2: ***“O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado no item 01 deste lote ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.”***.

Esclarecemos que a fabricação de equipamentos de informática em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*) é uma prática amplamente adotada por inúmeros fabricantes de microcomputadores, tanto nacionais como multinacionais, sendo perfeitamente aceita e reconhecida no mercado da informática.

Atualmente o ramo da informática vive um momento de grande avanço e desenvolvimento, onde equipamentos são desenvolvidos utilizando os mais altos padrões de tecnologia. Não obstante a isso, os fabricantes de microcomputadores não fabricam diretamente todos os

Positivo Tecnologia S.A.

João Bettega, 5200 | CIC
81530 000 | Curitiba - PR
+55 41 3316 7700
www.positivotecnologia.com.br

Javari, 1255 | Distrito Industrial
69075 110 | Manaus - AM
+55 92 3183 7990

componentes do equipamento, como é o caso do monitor, dentre outros motivos, especialmente por uma questão estratégica comercial, visto que muitas vezes peças e tecnologias não estão facilmente disponíveis no mercado e sua aquisição necessariamente torna o produto final menos competitivo.

Assim, é muito comum que os fabricantes nacionais e multinacionais adquiram monitores, teclados e mouse de fornecedores que fabricam exclusivamente tais componentes, para só então agregá-los ao seu produto final, atendendo perfeitamente às exigências do consumidor. **Para tanto o fornecedor comercializa o componente, declarando expressamente que o fabrica em regime de OEM para o fabricante adquirente, ou seja, o fornecedor não apenas transfere o componente, mas também o direito, de modo que o fabricante adquirente possa usá-lo como se fosse o próprio fabricante. Isso garante legitimidade para adequar o componente às exigências específicas de cada fornecimento.**

Neste sentido é importante mencionar que também as fabricantes multinacionais de microcomputadores, assim como inúmeras fabricantes nacionais, não fabricam monitores, mas sim compram este componente das fabricantes AOC, LG e Samsung, por exemplo, que por sua vez os autorizam expressamente a comercializá-los com sua logomarca própria.

Em linhas gerais, este entendimento é corrente no mercado da informática: fabricantes que adquirem monitores em regime de OEM possuem legalidade e legitimidade para comercializar este componente como de sua fabricação própria, prestando inclusive o atendimento em garantia nos mesmos padrões de qualidade do microcomputador. Desta forma, registram sua marca fisicamente por meio de serigrafia, sem que isto impacte em qualquer diferença.

Assim, não resta qualquer dúvida de que a exigência de que o monitor seja do mesmo fabricante do microcomputador, sem aceitar a fabricação em regime de OEM, configura uma clara contradição, e, mais do que isso, configura restrição intransponível, pois torna impossível o cumprimento por quaisquer fabricantes de microcomputadores, tanto nacionais como multinacionais, simplesmente porque não existem fabricantes de microcomputadores que fabricam monitores, senão em regime de OEM.

Diante do exposto, para que um número maior de empresas possa participar deste certame e as Instituições deste edital possam obter a proposta mais vantajosa de menor preço, sem prejuízo à CONTRATANTE, solicitamos que sejam aceitas soluções em regime de OEM, comprovadas através de Declaração do fabricante do monitor, autorizando o fabricante de do microcomputador a comercializar o monitor com sua logomarca. Esta solicitação será aceita?

3. É solicitado na especificação técnica do Lote 1 Item 1: ***“O FABRICANTE ofertado deverá possuir o nome presente na diretiva Distributed Management Task Force (DMTF), na categoria “Board” (<https://www.dmtf.org/about/list>);”***. A lista de membros na categoria Board da DMTF é muito restrita. Os únicos fabricantes de equipamentos de informática que fazem parte do Board são as multinacionais HP, Dell e Lenovo. A exigência de ser parte do Board do DMTF, além de não trazer nenhum benefício real a Contratante, é extremamente restritiva. A inclusão de uma empresa como membro do Board do DMTF é realizada apenas

quando há vagas disponíveis e se for de interesse do Conselho. Então, após um prazo para apresentação dos interessados, o novo membro do Conselho é escolhido através de um processo de eleição. Diante do exposto, para não privilegiar os fabricantes multinacionais HP, Dell e Lenovo, restringindo a participação de fabricante genuinamente nacionais e aumentar a competitividade do certame, entendemos que também serão aceitos fabricantes membros do DMTF na categoria Leadership. Nosso entendimento está correto?

4. É solicitado na especificação técnica do Lote 1 Item 1: ***“O equipamento deverá operar, normalmente, sem qualquer prejuízo ao seu funcionamento, tanto na posição horizontal quanto vertical.”***. Solicitamos esclarecer:
 - a. Entendemos que todos os equipamentos serão utilizados acoplados ao monitor e que não serão utilizados na posição vertical separados do monitor. Com o intuito de minimizar os custos para a CONTRATANTE e evitar que a CONTRATANTE precise armazenar 1.000 bases, entendemos que não será necessário o envio da base específica para utilização do gabinete na posição vertical sobre a mesa visto que a mesma não terá utilidade na solução ofertada para este projeto e que em algum momento este item será descartado. Nosso entendimento está correto?
 - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, visando a preocupação global de redução de resíduos, solicitamos informar se poderá ser enviado a quantidade 5% das bases do total do lote.
5. É solicitado na especificação técnica do Lote 1 Item 1: ***“O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento;”***. Solicitamos esclarecer:
 - a. Entendemos que serão aceitos sistemas de recuperação eletrônica (recovery eletrônico) da imagem de fábrica localizada em partição oculta no disco rígido substituindo as mídias de armazenamento com drives e instalação. Está correto nosso entendimento?
 - b. Caso nosso entendimento não esteja correto, entendemos que com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias (DVD ou Pendrive) repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento sustentável desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?
 - c. Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos com relação ao fornecimento de manuais que geralmente são descartados pelos usuários, entendemos que o manual do usuário poderá estar disponível na área de trabalho

do usuário, bem como no site do fabricante, sendo fornecido fisicamente apenas o Guia Rápido de instalação do equipamento. Nosso entendimento está correto?

6. É solicitado na especificação técnica do Lote 1 Item 1: ***“Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,40m (um metro e quarenta centímetros)”***. Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento essencial do microcomputador, sendo obrigatório somente o fornecimento de 1 (um) cabo de alimentação em formato “Y” e 1 (um) cabo de vídeo digital Display Port ou HDMI (compatível com a interface de vídeo do microcomputador e monitor). Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que o microcomputador possui diversos conectores e, no caso do cabo de rede, favor informar seu comprimento e categoria.
7. É solicitado na especificação técnica do Lote 1 Item 1: ***“Ser compatível com o sistema EPEAT na categoria Gold ou superior, comprovado através de atestados ou certidões que demonstrem ser o equipamento aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Também será admitida como comprovação a indicação que o equipamento consta no sítio www.epeat.net na categoria Gold;”***.

Uma vez que seja exigida a certificação EPEAT na categoria **Gold**, a expectativa é de produto atenda um alto nível de sustentabilidade devido ao reconhecimento e expressividade do organismo no âmbito global, visto que para registrar um produto junto ao EPEAT é necessário evidenciar conformidade em 22 (vinte e dois) requisitos compulsórios de sustentabilidade. Já para registrar um produto como Gold no EPEAT, além dos 22 requisitos obrigatórios, é necessário adicionalmente, evidenciar 75% dos requisitos opcionais, ou seja, 24 (vinte e quatro). Resumindo um produto EPEAT Gold atende, no mínimo, 40 (quarenta) requisitos de sustentabilidade.

Quanto ao Rótulo Ecológico da ABNT é necessário esclarecer alguns pontos importantes. Esse rótulo não consta nas Regulamentações Técnicas (RT) e Programas de Avaliação da Conformidade (PAC) do Inmetro, tanto nos programas compulsórios quanto nos voluntários. Resumindo, o Rótulo Ecológico da ABNT não é regulamentado, sendo a rotulagem fundamentada em um procedimento interno da ABNT na qualidade de certificadora e não na responsabilidade de normatização técnica.

Analisando o conteúdo do procedimento interno da ABNT, buscando uma similaridade com a certificação EPEAT, a rotulagem atende, de forma simplista e superficial, os requisitos básicos (compulsórios) do EPEAT, não havendo a mesma profundidade de análise técnica que permite a categorização dos produtos como Silver e Gold, através dos requisitos opcionais.

Positivo Tecnologia S.A.

João Bettega, 5200 | CIC
81530 000 | Curitiba - PR
+55 41 3316 7700
www.positivotecnologia.com.br

Javari, 1255 | Distrito Industrial
69075 110 | Manaus - AM
+55 92 3183 7990

Ademais, destacamos que dentro de cada requisito opcional há uma série de critérios e exigências que não são fáceis ou simples de serem pontuados e muitas empresas passam por adequações para cumprir os requisitos opcionais.

Diante do exposto, para não prejudicar as empresas que mantêm um processo mais robusto de atendimento ao EPEAT e devido ao Rótulo Ecológico da ABNT não ser compatível com EPEAT **Gold**, entendemos que não será aceito Rótulo Ecológico da ABNT como alternativa ao EPEAT Gold. Nosso entendimento está correto?

8. Com intuito de garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, ou seja, dentro dos limites do município Maceió/AL. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar localidades e quantidades de equipamentos por local.
9. Entendemos que caso haja remanejamento dos equipamentos dos locais originais, a contratada informará a contratante, para que a mesma possa redimensionar a logística de peças para garantir a cobertura de atendimento ao projeto. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecer
10. Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:
 - a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
 - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.
11. No item 23.8.1 do Edital, temos: ***“Os prazos de garantias dos equipamentos são de no mínimo de 60(sessenta) meses, contadas a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.”***. Solicitamos esclarecer:
 - a. Como não foi especificado o prazo para solução de problemas, entendemos que o mesmo será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ou seja, em até 30 dias. Está correto nosso entendimento?
 - b. Caso o item anterior esteja incorreto, entendemos que a modalidade será on-site, com solução dos problemas em até 5 (cinco) dias úteis. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor especificar.
12. De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento para reparo dos equipamentos em garantia é das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

Positivo Tecnologia S.A.

João Bettega, 5200 | CIC
81530 000 | Curitiba - PR
+55 41 3316 7700
www.positivotecnologia.com.br

Javari, 1255 | Distrito Industrial
69075 110 | Manaus - AM
+55 92 3183 7990

13. Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?
14. No item 23.8.5 do Edital temos: ***“A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.”***. Solicitamos esclarecer:
- a. Entendemos que caso haja necessidade de abertura dos compartimentos, o órgão entrará em contato com a Contratada solicitando autorização para o procedimento. Está correto nosso entendimento?
 - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, entendemos que caso os compartimentos sejam abertos, o contratante se responsabiliza pela integridade dos componentes internos se algo estiver faltando ou tenha componentes danificados quando manuseados. Está correto nosso entendimento?
 - c. Entendemos que os componentes adicionados ao equipamento pela CONTRATANTE não estarão cobertos pela garantia do equipamento. Está correto o nosso entendimento?
15. Não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção do disco rígido, portanto, entendemos que para este edital a licitante não irá reter o disco rígido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
16. Sobre faturamento dos equipamentos:
- a) Considerando que algumas empresas possuem matriz e filial com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, tanto pela matriz como pela filial e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Nosso entendimento está correto?
 - b) Caso o entendimento em relação à questão (1) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de ambos CNPJ's (matriz e filial)?
17. Solicitamos informar o valor estimado máximo para efetuar a contratação decorrente desta licitação?
18. O edital menciona no item 5.8: ***“Após a inserção das informações por meio dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, por meio da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.”*** Entendemos que ao cadastrar a proposta no site www.licitacoes-e.com.br, no campo ***“Informações adicionais (opcional)”*** devemos indicar apenas marca ou fabricante conforme item 5.3.2 do edital sem a necessidade de enviar anexos neste momento, e que a descrição completa bem

como demais comprovações deverão ser enviadas apenas pela licitante detentora da melhor oferta no prazo mencionado no item 7.1. Nosso entendimento está correto?

19. O edital menciona no item 6.6: **“O tempo mínimo entre os lances, e o tempo mínimo entre o melhor lance serão de 20s (segundos) cada.”**. Acreditamos que houve um equívoco na definição do valor e que o correto seria tempo mínimo entre lances de 20 (vinte) segundos e tempo mínimo entre o melhor lance de 3 (três) segundos. Isso porque identificamos que esse é o padrão amplamente utilizado em diversos pregões. A regra que está no edital e no cadastro do pregão impossibilita a isonomia do processo. Explicamos: **Regra “Tempo mínimo entre lances: 20 (vinte) segundo” e “Tempo mínimo entre o menor lance: 20 (vinte) segundos:** - Nesta regra o tempo mínimo entre lances de um mesmo fornecedor deve ser de 20 segundos, porém, para reduzir o menor lance da sala deverá ser sempre de 20 segundos. Quem melhor sabe o momento do seu lance é o primeiro colocado, ou seja, quem lidera o pregão pode monopolizar o certame ao enviar lances a cada 20 segundos exatos. Sempre que um lance é cadastrado, o próximo lance só pode entrar após mais 20 segundos. Ou seja, enquanto o líder estiver “cravando” os 20 segundos, ninguém mais conseguirá emplacar novo lance, o que significa que a Administração deixará de receber lances consideráveis, uma vez que o líder poderá monopolizar o certame com lances de reduções insignificantes. Já na regra **Tempo mínimo entre lances: 20 (vinte) segundo” e “Tempo mínimo entre o menor lance: 3 (três) segundo, temos:** - O tempo mínimo entre lances de um mesmo fornecedor deve ser de 20 segundos e para o menor lance da sala deverá ser sempre de 3 segundos. Isso significa que o bloqueio só existe por 3 segundos, o que é regra também do portal Compras Governamentais. E o tempo mínimo entre lances de um mesmo fornecedor é de 20 segundos, ou seja, sempre que uma licitante der um lance terá que aguardar 20 segundos para enviar o próximo, garantindo assim, que outras licitantes possam enviar seus lances e garantir uma considerável redução de preços e a isonomia do certame. Esta regra também é utilizada pelo portal Compras Governamentais do Ministério do Planejamento. Diante do exposto, solicitamos que sejam alterados os tempos definidos para o padrão amplamente utilizado que é de “Tempo mínimo entre lances: 20 (vinte) segundo” e “Tempo mínimo entre o menor lance: 3 (três) segundo”.
20. Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis,

Positivo Tecnologia S.A.

João Bettega, 5200 | CIC
81530 000 | Curitiba - PR
+55 41 3316 7700
www.positivotecnologia.com.br

Javari, 1255 | Distrito Industrial
69075 110 | Manaus - AM
+55 92 3183 7990

acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas nos e-mails: lutadra@positivo.com.br ou dmoura@positivo.com.br.

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Positivo Tecnologia S.A.

João Bettega, 5200 | CIC
81530 000 | Curitiba - PR
+55 41 3316 7700
www.positivotecnologia.com.br

Javari, 1255 | Distrito Industrial
69075 110 | Manaus - AM
+55 92 3183 7990